



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

PROJETO DE LEI N.º 30/2017

De 12 de Julho de 2017

“Torna obrigatório afixar em lugar visível lista de profissionais de saúde em estabelecimentos públicos que menciona e da outras providencias.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a afixar em local visível, em todos os estabelecimentos públicos de saúde do Município, a relação de todos os profissionais em exercício e seu horário de trabalho, lotado em cada unidade.


Art. 2º - Na eventualidade de falta do profissional, justificada ou não, será afixada em local visível, constando o motivo da ausência e se implicará em desconto salarial.

Art. 3º - A presente lei será regulamentada pelo poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de Julho de 2017.

Câmara Municipal
Santo Antonio de Jesus
Recebido em 24/07/17


Marcos Antonio da Costa Muniz
Vereador DEM



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia


JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei objetiva disponibilizar e informar a população usuária do sistema público municipal de saúde as informações necessárias ao controle da frequência dos profissionais nas diversas unidades de atendimento.

É recorrente a reclamação de que os profissionais designados a determinadas unidades de saúde, ou não cumprem o horário que lhes é designado ou faltam a diversos plantões ou atendimento diário.

Diante o exposto, em razão da relevância da matéria aqui tratada e o interesse público inerente, requeiro apoio dos queridos Edis para aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, em 12 de Julho de 2017.



Marcos Antonio da Costa Muniz
Vereador DEM



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

RUA MANOEL JOSE DA PAIXAO ARAUJO, 58 - CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ: 13.252.234/0001-78

Comprovante de abertura do processo 194/2017

Nº Processo: 194/2017 	Data de abertura: 31/07/2017 12:27:42 Assunto: PROJETO DE LEI Previsão: 45 dias	Nº de Ofício: Valor (R\$): 0.00
Nome do Requerente: MARCOS ANTONIO DA COSTA MUNIZ Tipo do Requerente: VEREADOR Endereço: SANTO ANTONIO DE JESUS/BA Nº AF: Fornecedor:	CPF/CNPJ: 510.400.005-25 Beneficiados:	
Nome do Atendente: JOSEANE VEIGA PINTO QUEIROZ Primeiro Trâmite:		
Súmula do processo PROJETO DE LEI Nº 30/2017, DE 12/07/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS MUNIZ, QUE TORNA OBRIGATÓRIO AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL LISTA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS		

JOSEANE VEIGA PINTO QUEIROZ
CONTROLADORA GERAL